

## RESUMO DAS PRINCIPAIS CLÁUSULAS DA CONVENÇÃO COLETIVA 2019/2020 ACADEMIAS ESPORTIVAS E ENTIDADES SIMILARES SINDESORTE (empregados) e SEEAATESP (patronal)

### REAJUSTE SALARIAL

Sobre os salários de fevereiro de 2019, será aplicado em 1º de março de 2019, reajuste salarial negociado de 3,94% (três ponto noventa e quatro por cento).

a) serão compensados todas as antecipações e aumentos compulsórios havidos de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019, exceto as decorrentes de promoções e mérito;

b) os empregados admitidos após a data base, terão reajuste salarial proporcional ao tempo de serviço.

### PISO SALARIAL

Os pisos salariais vigentes no mês de fevereiro de 2019 serão corrigidos a partir de 1º de março de 2019, para os seguintes valores:

a) O piso da categoria, exceto o contido na letra “b” será de R\$ 1.280,28 (hum mil duzentos e oitenta reais e vinte e oito centavos) mensais, 220 horas, inclusive para as funções de manutenção e atendente, sendo o valor da hora de (60 minutos) R\$ 5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos), mais acréscimo de 15% (quinze por cento) para as funções de mão-de-obra qualificada.

b) O piso para as funções destinadas aos cargos administrativos de direção e supervisão será de R\$ 1.930,82 (hum mil novecentos e trinta reais e oitenta e dois centavos) mensais, 220 horas, sendo o valor da hora de R\$ 8,77 (oito reais e setenta e sete centavos).

### RESCISÕES DE CONTRATO DE TRABALHO

Nas rescisões de contrato de trabalho, o empregador fica obrigado a liquidar os direitos trabalhistas, nos prazos e condições previstas no art. 477 e parágrafos da CLT.

a) Em caso de o empregado, na entrega do aviso prévio, optar pela homologação da rescisão com a assistência do SINDESORTE, os pagamentos serão efetuados na data prevista na legislação, o empregador prestará esclarecimentos àquele sindicato, por e-mail para o comparecimento do trabalhador em data marcada pelo SINDESORTE.

b) Na hipótese supra, após a conferência, o Sindicato noticiará a homologação dos cálculos e, se for o caso, as ressalvas que entender pertinentes.

### CESTA BÁSICA e VALE REFEIÇÃO

A cesta básica e o vale refeição tiveram seus valores reajustados para: Cesta básica será de R\$ 82,67 (oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), e o Vale Refeição de R\$ 22,89 (vinte e dois reais e oitenta e nove centavos) para os empregados com jornada integral de trabalho de 220 horas por mês, a contar de 01 de março de 2019.

### APÓS A CORREÇÃO DOS SALÁRIOS, O EMPREGADOR DEVERÁ RECOLHER AS DIFERENÇAS DAS CONTRIBUIÇÕES NEGOCIAL E ASSOCIATIVA DESDE MARÇO.

Emissão de guia pelo nosso Site [www.sindesporte.org.br](http://www.sindesporte.org.br) (NÃO PRECISA DE SENHA): Clique em EMISSÃO DE GUIAS; digite o CNPJ, CEI ou CPF; confirme os dados cadastrais; escolha Contribuição Mensal (Contribuição Negocial/Associativa) e clique; digite o mês de competência (mês do desconto), o ano e o valor total que foi desconto dos empregados e clique OK; confirme as informações apresentadas na tela clicando OK e será apresentada a guia totalmente preenchida. É só imprimir e preferencialmente pagar nas Casas Lotéricas e Caixa Econômica Federal.

Em caso de dúvidas, ligue para o Sindesporte de sua localidade:

**WWW.SINDESORTE.ORG.BR**